ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 25 / 06 / 2003
Lagarto, 25 de 06 de 03
SECRETÁRIO (A)

LEI Nº 097/03
DE 25 DE JUNHO DE 2003

DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado "Rua MARIA FONTES PRATA", a atual "RUA DA FRENTE" situada no Bairro Pratas.

Art. 2º – A Secretaria de Obras e Urbanismo do Município, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 25 de junho de 2003.

José Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal